



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

9

ATA Nº 114 - SESSÃO SOLENE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e cinco, às dezoito horas, reuniu-se, em sessão solene, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência, em exercício, do Exmº Sr. Des. Gilberto da Silva Castro. Estiveram presentes os Exmºs Srs. Juízes: Des. Nildo de Carvalho, João Maria Lós, Ildeu de Souza Campos, Jean Marcos Ferreira e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. Encontravam-se presentes, ainda, autoridades, convidados, amigos, familiares e funcionários da Justiça Eleitoral. O Exmº Sr. Des. Presidente, em exercício, convidou, para compor a mesa, o Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza, Procurador-Geral do Estado, neste ato representando o Exmº Sr. Governador de Mato Grosso do Sul, Wilson Barbosa Martins; o Exmº Sr. Deputado Estadual Roberto Moaccar Orro, Presidente da Assembléia Legislativa; e o Exmº Sr. Des. Marco Antônio Cândia, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado. A seguir, a Presidência foi assumida pelo Exmº Sr. Dr. João Maria Lós. O Exmº Sr. Dr. João Maria Lós: "Na qualidade de integrante mais antigo desta Corte, e na forma regimental, assumo a Presidência desta sessão, e determino ao Ilmº Sr. Diretor-Geral deste Tribunal que proceda à leitura do Termo de Posse e Compromisso do empossado, o Exmº Sr. Des. Gilberto da Silva Castro". O Sr. Diretor-Geral procedeu à leitura do termo de posse e compromisso do Exmº Sr. Des. Gilberto da Silva Castro, no cargo de Presidente desta Corte para o biênio 1995/1996, em virtude de ter sido indicado pelo egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, em sessão ordinária, realizada no dia 1º.12.94, conforme Ofício nº 308/94-DCSM, e eleito na sessão plenária ordinária realizada por este Tribunal em 2.2.95, em conformidade com o disposto no art. 120, § 1º, inciso I, letra "a" e § 2º, combinado com o art. 121, § 2º, ambos da Constituição Federal, e artigos 6º e 9º do Regimento Interno deste Sodalício - Resolução nº 125, de 26.10.93. Em nome do Tribunal, o Presidente, em exercício, recebeu do empossado seu compromisso nos seguintes termos: "Prometo desempenhar bem e fielmente os deveres de meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as Leis". Declarando-o, a seguir, empossado. Passou-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul 10

se, então, a Presidência ao Exmº Sr. Des. Gilberto da Silva Castro, que deu início à cerimônia de posse do Exmº Sr. Des. Nildo de Carvalho. O Sr. Diretor-Geral procedeu à leitura do termo de posse e compromisso do Exmº Sr. Des. Nildo de Carvalho, no cargo de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral desta Corte, para o biênio 1995/1996, eleito na sessão plenária ordinária do dia 2 de fevereiro de 1995, de acordo com o disposto no art. 120, § 1º, inciso I, letra "a" e § 2º, combinado com o art. 121, § 2º, ambos da Constituição Federal e, nos artigos 6º e 9º do Regimento Interno deste Tribunal - Resolução nº 125, de 26.10.93. Em nome do Tribunal, o Des. Presidente recebeu do empossado seu compromisso nos seguintes termos: "Prometo desempenhar bem e fielmente os deveres do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as Leis". Declarando-o, a seguir, empossado. O Desembargador Presidente, então, passou a palavra ao Exmº Sr. Dr. João Maria Lós. **O Exmº Sr. Dr. João Maria Lós:** "Incumbiu-me o Plenário desta Corte de usar da palavra saudando os novos dirigentes deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, o Desembargador Gilberto da Silva Castro e o Desembargador Nildo de Carvalho, o que o faço envaidecido e com imensa satisfação. Permito-me, inicialmente, traçar um perfil da carreira dos empossandos. O Des. Gilberto da Silva Castro, natural desta Capital, é formado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, tendo ingressado na Magistratura em 1972, como Juiz de Direito na comarca de Fátima do Sul, donde foi promovido, posteriormente, a pedido, para Dourados. Promovido por merecimento para Campo Grande, em 1979, foi removido, a pedido, para a 3ª Vara Cível de Campo Grande e, posteriormente, para a 11ª Vara Cível, sendo então promovido para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. Ali exerceu os cargos de Corregedor-Geral da Justiça e de Vice-Presidente. Atuou na judicatura eleitoral em diversas zonas eleitorais do Estado, tendo sido membro efetivo deste Tribunal, na classe de Juiz de Direito. Ultimamente ocupou a Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral desta Casa, sendo que agora está sendo empossado como Presidente. O Desembargador Nildo de Carvalho, natural de Aquidauana, bacharelou-se pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, tendo ingressado na Magistratura, em 1969, como Juiz de Direito na comarca de Glória de Dourados,



sendo promovido em 1975 para a comarca de Três Lagoas e, em 1979, para a 3ª Vara Criminal de Campo Grande, por merecimento, donde foi removido para a 1ª Vara Criminal. Em 1986 foi promovido, por merecimento, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, onde ocupou o cargo de Vice-Presidente. Foi Juiz Eleitoral em diversas comarcas, tendo sido membro efetivo, na classe de Juiz de Direito, desta Corte, sendo que no biênio anterior foi membro substituto deste Tribunal, e agora está sendo empossado como Vice-Presidente e Corregedor Regional deste TRE/MS. Pelo rápido perfil dos empossandos, verifica-se que se trata de integrantes da Magistratura Estadual, com vasta experiência tanto na judicatura quando em administração, visto que ambos já exerceram cargos de Direção no Tribunal de Justiça e o Des. Gilberto da Silva Castro, neste Tribunal. Demais disso, ambos conhecem profundamente as dificuldades e problemas que enfrentam os Juízes Eleitorais de nosso Estado, mercê da judicatura eleitoral exercida anteriormente pelos mesmos, tanto em primeiro como em segundo grau. Caros homenageados, repousa sobre os vossos ombros, a partir deste momento, a responsabilidade de dirigir os destinos administrativos e judiciários da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Tal responsabilidade se eleva potencialmente quando lhes incumbe suceder a pessoa do eminente Des. Marco Antônio Cândia que, com seu espírito desassombrado e empreendedor, conduziu com invejável segurança e admirável transparência o processo eleitoral do ano passado, de tal sorte que a Justiça Eleitoral sul-mato-grossense foi das primeiras a concluir o processo eleitoral, sem que se registrasse qualquer incidente ou reclamação digna de nota, ou que motivasse qualquer questionamento quanto à lisura e legitimidade dos resultados. Repousa sobre os vossos ombros, a partir deste momento, a responsabilidade de manter o alto conceito de que goza a magistratura eleitoral sul-mato-grossense no cenário nacional, mercê do excelente nível de trabalho e da alta qualificação de seus componentes que a destacam como a mais célere e dinâmica em todo o País. Maior ainda a responsabilidade quando se trata de dirigir os destinos no Judiciário Eleitoral, pois este é o responsável pela organização e realização de todo o processo eleitoral, colhendo a verdadeira vontade do povo, através do voto. Voto, meus caros homenageados, no dizer de Rui Barbosa, quer dizer seleção, ato deliberati-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul 12

vo, exercício da vontade senhora de si mesma. É através do voto que a população expressa a sua vontade soberana, e, por isso a responsabilidade da Justiça Eleitoral frente à sua comunidade de jurisdicionados, pois a eleição é o mecanismo pelo qual se exerce a soberania do eleitorado. Neste, reside a expressão viva da soberania, e esta é Poder. Ora, poder é vontade imperante, e não existe a vontade individual, quanto mais império da vontade, sem liberdade do exercício do voto para a escolha dos representantes do povo. Por isso é que repousa sobre os ombros de Vossas Excelências uma responsabilidade muito grande, máxime, quando se tem em conta que os cargos nos quais ora estão sendo empossados, sempre foram exercidos pelos nomes e pessoas mais destacadas dentre o quadro da magistratura sul-mato-grossense. Não é demais lembrar que o egrégio Tribunal Superior Eleitoral, num reflexo da angústia que assoma todos os magistrados que exercem a judicatura eleitoral, está empenhado em obter, junto ao Congresso Nacional a promulgação de legislação definitiva, com a edição de novo Código Eleitoral, atualizado, adaptado à realidade política, administrativa e tecnológica de nossos tempos, inclusive com a informatização de todo o processo eleitoral, cabendo a Vossas Excelências levar àquela Corte as preocupações e sugestões dos magistrados desta terra, fazendo com que as inovações reflitam, de fato, a realidade de todo o País. Tenho certeza que tal responsabilidade repousa em mãos seguras, experientes, que saberão dirigir os destinos deste Tribunal, pelos mesmos caminhos anteriormente trilhados. Muito mais deveria eu testemunhar de Suas Excelências, mas os que os conhecem e os que não de conhecê-los, complementarão por certo os traços de seus perfis e afirmarão comigo que a Magistratura Eleitoral de Mato Grosso do Sul continuará contando, na sua cúpula, com dois julgadores de reconhecida experiência na solução dos conflitos e de elevadas virtudes, perseverantes na busca do justo, com sua formação humanística a temperar o restabelecimento, por vezes dolorido, do direito violado e, com sua experiência administrativa, não permitirão que o processo evolutivo deste Tribunal Regional Eleitoral e de toda a Justiça Eleitoral do nosso Estado sofra qualquer solução de continuidade. Com essa certeza, encerro minha manifestação, com os votos sinceros da confiança no trabalho que Vossas Excelências imprimirão a esta Corte, augurando-



lhes o mais absoluto sucesso nessa empreitada. Que Deus os proteja e os ilumine nesta caminhada". **O Exmº Sr. Dr. Luiz de Lima Stefanini:** "Esta Procuradoria Regional Eleitoral, desde que seu titular assumiu em 1987, por ocasião do desaparecimento do Dr. Octávio Pacheco Lomba, tem acompanhado o alternar dos dirigentes deste egrégio Pretório, e é com bastante satisfação que temos observado o prestígio cada vez maior desta Casa, sem dúvida alguma, em razão da conquista de seus dirigentes. Temos a certeza que com o convívio que já tivemos com os dois empossandos, Des. Gilberto da Silva Castro e Des. Nildo de Carvalho, cuja lição de justiça conhecemos de suas capacidades e sabedoria e, ainda, a prudência com que tem feito seu labor nesta Casa, que o Tribunal Regional Eleitoral estará engrandecido com os ilustre nomes que ora dirigem este Sodalício. Aos Desembargadores que assumem, auguramos uma gestão feliz e de pleno êxito". **O Exmº Sr. Des. Gilberto da Silva Castro:** "A maneira carinhosa e cordial com que os oradores que me antecederam dirigiram-se à minha pessoa, obrigaram-me a uma profunda reflexão, enquanto falavam, chamando-me à ordem ao mesmo tempo em que me animaram. Não se pode negar que as palavras de encômio produzem-nos um grande prazer: é néctar destilado em conjunto com aqueles que, no trato diário, têm comigo trilhado o pedregoso e sempre insondável caminho de bem distribuir Justiça, razão pela qual a alegria que me envaidece quero distribuí-la com todos aqueles que partilham dela, especialmente o colega Nildo de Carvalho, hoje também empossado em cargo de administração desta Corte. Somos gratos pelas deferências gratificantes e, muitas vezes, não merecidas. Começa, neste instante, neste Tribunal, por mais um biênio, a escorrer célere a areia contida na surrada ampulheta inexorável que nos indica o passar de três lustros, durante os quais feriram-se memoráveis pleitos eleitorais, levados a bom termo pela competência, correição e dignidade com que aqui fez-se respeitar e cumprir a lei eleitoral. A administração deste Tribunal foi exercida, desde 23.3.79, por magistrados de escol, que muito honraram e honram o Poder Judiciário. Vale a pena lembrar, com nossas homenagens, os nomes dos ex-Presidentes, dos quais, os exemplos de trabalho e amor à causa pública estão registrados na memória histórica de Mato Grosso do Sul: Des. Jesus de Oliveira Sobrinho (1979/80), Des. Sérgio Martins Sobrinho (1981/82), o saudoso Des.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul 14

Leão Neto do Carmo (1983/84), Des. Gerval Bernardino de Souza (1985/86), Des. Higa Nabukatsu (1987/88), Des. Milton Malulei (1989/90), Des. Nelson Mendes Fontoura (1991/92) e, por último, o Des. Marco Antônio Cândia (1993/94). A todos os mencionados e demais membros que integraram o TRE/MS, nestes 15 anos da sua instalação, endereçamos o nosso profundo reconhecimento. Senhores, o aprimoramento das instituições, o fortalecimento dos Poderes constituídos têm como corolário o debate salutar onde as divergências são questionadas, o direito re e ratificado, as leis escoimadas através dos cinzeis manipulados por mãos hábeis, inteligentes e voltadas para o bem comum. A Justiça Eleitoral, ainda que incipiente, não tendo atravessado séculos, tem-se mostrado seguro norte no desenvolvimento e aprimoramento do processo democrático, administrando os entrecosques naturais que advêm da salutar disputa multipartidária, seja pela natural gama do ideário político, seja pela própria paixão com que seus militantes disputam a temporariedade do poder. Forço minha memória a uma regressão inferior a uma década e relembro algumas das dificuldades enfrentadas neste e por este Tribunal Regional Eleitoral. À falta de maiores recursos, os serviços desenvolvidos eram bem precários, as informações morosas, o sistema de alistamento de eleitores dava margem a muita espera, o processo de apuração, muitas vezes, tumultuado. Felizmente, no curso de 1986, houve o recadastramento. Posteriormente, em decorrência da criação de novas zonas eleitorais, houve o desmembramento de algumas delas: racionalizou-se o serviço desenvolvido pelos juízes eleitorais, permitiu-se a agilização de toda a atividade burocrática. Recentemente, para gáudio nosso, em razão do trabalho desenvolvido a nível federal, a cobiçada e pretendida informatização do serviço eleitoral começou a tomar forma, está em curso e, seguramente, a curto prazo, consolidar-se-á. Jubilosamente posso, modéstia a parte, afirmar que conseguimos, no último pleito realizado sob o comando do então Presidente deste Sodalício, o Des. Marco Antônio Cândia, cravar um tento de reconhecimento perante a opinião pública nacional pela forma com que, no transcurso de todo o processo eleitoral, a seriedade e o rigor no cumprimento das leis foram obedecidos e a rapidez com que se obtiveram os resultados apurados nas urnas. Não se soube, não me chegou ao conhecimento que, tirante os recursos próprios inseridos nos



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul 15

textos legais, houvesse uma voz a reclamar pela forma de agir dos integrantes da Justiça Eleitoral. Em razão disso, não poderia deixar passar a oportunidade de, em nome deste Tribunal, de público, externar meu reconhecimento pela qualidade de serviço apresentado e desenvolvido por todos aqueles que aqui militam, fazendo-o através do Dr. Ecyclus Ferreira, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, em cuja pessoa tributo o nosso cumprimento e gratidão a todos os servidores da Justiça Eleitoral, quer os do quadro ou os cedidos, sejam de 1ª ou 2ª instância. Informo-lhes que, muito mais que simples promessa, movimentou-se a Justiça Eleitoral em busca da concretização definitiva dos serviços de informática e, provavelmente, no ano eleitoral que se avizinha, no acirrado pleito que será a disputa pelas prefeituras municipais, teremos oportunidade de implantar um sistema que permitirá ao eleitor manifestar, no computador colocado à sua frente, de forma segura e à prova de qualquer fraude, o voto livre e consciente ao sufragar o nome de sua preferência e escolha. Praza aos céus que a direção deste Tribunal possa ter a honra de entregar, pelo menos nos municípios de maior concentração de eleitores, esse meio ágil e eficaz de votação e rápida apuração do pensamento político de sua laboriosa população. No mais, esperando contar com o imprescindível apoio de todos quantos aqui trabalham, e contribuem para a definitiva permanência da democracia revivificada, agradeço, também pelo Des. Nildo de Carvalho, a presença gratificante desta seleta platéia que, prestigiando a solenidade, impôs-se-lhe um brilho inesquecível. Por último, manifestamos especial gratidão a nossas esposas, filhos, parentes e amigos, enfim a todos os que nos são caros, por partilharem conosco das alegrias pela alta investidura e também das preocupações e desafios, em face à grande responsabilidade das funções que este Presidente e o Vice-Presidente estão assumindo". A seguir, o Desembargador Presidente convidou a todos a participar, na galeria dos ex-Presidentes deste Tribunal, da solenidade de inauguração da fotografia do Exmº Sr. Des. Marco Antônio Cândia e de um coquetel. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente e pelo Diretor-Geral deste Tribunal.